

**RESOLUÇÃO Nº 488/2016, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO V PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, QUE PROMOVE CONCILIAÇÕES ADMINISTRATIVAS COM OS ECONOMISTAS INADIMPLENTES DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DF.**

A Presidenta do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13/08/51, pelo Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e pela Lei nº 6.021, de 03/01/74, e pelo item 16.1 do Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – DF.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 480/2016, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre V PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, que promove conciliações administrativas com os economistas inadimplentes do Conselho Regional de Economia da 11ª Região/DF.

**CONSIDERANDO** os resultados obtidos e o pedido de prorrogação do prazo de vigência do V Programa Nacional de Recuperação de Créditos apresentado pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração da vigência da Resolução nº 1.952, que cria o V Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons, deliberado na 886ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon/DF.

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 673ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, em Brasília-DF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º Prorrogar até 30 de dezembro de 2016 os efeitos da Resolução nº 480/2016, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre V PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, que promove conciliações administrativas com os economistas inadimplentes do Conselho Regional de Economia da 11ª Região-DF.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Econ. Maria Cristina de Araújo  
Presidenta